DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 6.236, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

PROÍBE A ENTRADA E VENDA DE BEBIDAS EM VASILHAMES DE VIDRO NOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA/SP.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

DECRETA:

Art. 1° Fica expressamente proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, envasadas em vasilhames de vidro, em todos os eventos, que ocorrerão nas datas mencionados abaixo, e em seus arredores:

· 30 de novembro;
· 06 de dezembro;
· 07 de dezembro;
· 14 de dezembro;
· 21 de dezembro;
· 24 de dezembro;
· 28 de dezembro;
· 31 de dezembro;

Art. 2° As barracas de comércio de alimentos e bebidas instaladas que não cumprirem o disposto neste Artigo terão a cassação imediata da autorização para funcionamento e deverão ser prontamente desmontadas.

Art. 3º Os bares e similares instalados no entorno da área do evento também não poderão vender bebidas envasadas em vasilhames de vidro, sendo que o descumprimento dessa norma acarretará a autuação e multa do respectivo estabelecimento e, em caso de reincidência, interdição temporária do mesmo.

Art. 4 Fica expressamente proibida a presença ou entrada de vidros ou objetos perfurantes em um raio mínimo de 100 metros ao redor dos locais de eventos realizados pelo Prefeitura Municipal De Severínia/SP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 25 de novembro de 2024.

ÉDERSON JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99

RETIFICAÇÃO

Com referência ao **REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL PARA A ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESA, MADRINHA, MISS SIMPATIA, RAINHA MIRIM, PRINCESA MIRIM, MADRINHA MIRIM, MISS SIMPATIA MIRIM, RAINHA JUVENIL, PRINCESA JUVENIL, MADRINHA JUVENIL, MISS SIMPATIA JUVENIL E GAROTO COUNTRY MIRIM.**

RETIFICA-SE:

Onde se lê:

6.2. COMPONENTES DA COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025.

1. **CAIO HENRIQUE APARECIDO GONÇALES;**
2. **GUILHERME AUGUSTO DE LIMA;**
3. **CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA;**
4. **BIANCA FERNANDA DA SILVA REZENDE;**
5. **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS;**
6. **ISADORA STÉFANY BATISTA;**
7. **PATRÍCIA LÚCIA COUTINHO;**
8. **FRANCINE AVELINO LIMA;**
9. **VINICIUS VILELA POLETI.**

Leia-se:

6.2. COMPONENTES DA COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLHA DA RAINHA 2025.

1. **CAIO HENRIQUE APARECIDO GONÇALES;**
2. **GUILHERME AUGUSTO DE LIMA;**
3. **CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA;**
4. **BIANCA FERNANDA DA SILVA REZENDE;**
5. **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS;**
6. **ISADORA STÉFANY BATISTA;**
7. **ELAINE CRISTINA SILVA;**

8. RANCINE AVELINO LIMA;
9. VINICIUS VILELA POLETI;
10. IGOR FELIPE GIBELI.

Severínia/SP, 25 de novembro de 2024.

EDERSON JOSE DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL